



**9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 535/17**

**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 1264/17

Prot.: 14. 539.199-7

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza**

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de incêndio e emergências, formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que expira em 27/11/18.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 536/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 1126/17

Prot.: 13.881.970-1

Int.: **Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda**

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 702/14, de 06/10/14 e de regularização dos estudos realizados no período de 2015 a 2016.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a Secretaria de Estado da Educação do Paraná/SEED/PR, constituir Comissão de Verificação Especial, de acordo com o art. 67 da Deliberação 03/13-CEE/PR, com vistas a apurar as irregularidades praticadas no Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, município de Almirante Tamandaré, mantido pela Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 537/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 861/17

Prot.: 14.343.564-4

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, a renovação da Licença Sanitária e a conclusão do laboratório específico para o curso, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 538/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 946/17

Prot.: 14.343.513-0

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e a renovação da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 539/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 951/17

Prot.: 14.433.896-0

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e a renovação da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 540/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 1222/17

Prot.: 14.442.671-1

Int.: **Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a renovação da Licença Sanitária, e a obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 541/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 1223/17

Prot.: 14.442.604-5

Int.: **Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a renovação da Licença Sanitária, e a obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 542/17**  
**APROVADO EM 16/10/17**

Proc.: 1265/17

Prot.: 14.771.270-7

Int.: **Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr**

Mun.: Curitiba

Ass.: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 543/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1220/17

Prot.: 14.630.124-0

Int.: **Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença da Vigilância Sanitária; proceder a correção na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino, conforme aponta o Mérito deste Parecer. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 544/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**  
Proc.: 1307/17  
Prot.: 14.653.322-1  
Int.: **Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**  
Mun.: Toledo  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.  
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e o pleno atendimento às normas técnicas de acessibilidade em vigor, formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.
11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 545/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**  
Proc.: 939/17  
Prot.: 13.457.655-3  
Int.: **Colégio IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**  
Mun.: Londrina  
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.  
Rel.: Sandra Teresinha da Silva  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros, da Licença da Vigilância Sanitária, bem como do pleno funcionamento do laboratório de Informática que compartilha o espaço físico com a biblioteca. A instituição de ensino deverá: atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio; assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.





12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 546/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1041/17

Prot.: 14.655.409-1

Int.: **Colégio Sigma – Ensino Médio**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à quadra de esportes para as práticas esportivas, à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à ampliação do acervo de livros paradidáticos, conforme o indicado pela Comissão de Verificação. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 547/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1105/17

Prot.: 14.616.540-0

Int.: **Colégio Estadual do Campo de Lustosa – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Ipiranga

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a regularidade na atualização do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, providenciar espaços distintos para a biblioteca e laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 548/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 488/17

Prot.: 14.455.944-4

Int.: **Colégio Estadual Tancredo Neves - Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 549/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 722/17

Prot.: 14.388.839-8

Int.: **Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Campo Bonito

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade, a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária, e a atualização dos softwares do laboratório de Informática. O Núcleo Regional de Educação de Cascavel deverá indicar docente com habilitação específica, para as disciplinas de Sociologia e Física. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 550/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 925/17

Prot.: 13.784.897-0

Int.: **Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à quadra de esportes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 551/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1040/17

Prot.: 14.585.266-8

Int.: **Colégio Santo Anjo Barigui – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 552/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1053/17

Prot.: 14.384.546-0

Int.: **Colégio Estadual Marina Marés de Souza – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Paula Freitas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque às normas técnicas de acessibilidade em vigor e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade. O Núcleo Regional de Educação de União da Vitória deverá indicar docente com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia. A instituição de Ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 553/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1057/17

Prot.: 14.081.955-7

Int.: **Colégio Anglo – Americano – Foz do Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 554/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1058/17

Prot.: 14.203.848-0

Int.: **Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Nova Tebas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e da obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 555/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1059/17

Prot.: 14.299.089-0

Int.: **Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e da obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 556/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1106/17

Prot.: 14.264.309-0

Int.: **Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença da Vigilância Sanitária, aos recursos de acessibilidade nas instalações físicas, e à cobertura da quadra de esportes, de acordo com o mencionado pela Comissão de Verificação. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 557/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1109/17

Prot.: 13.433.456-8

Int.: **Colégio Estadual Vila Alta – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Alto Paraíso

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. O Núcleo Regional de Educação de Umuarama deverá indicar professor com habilitação específica para atuar na disciplina de Sociologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 558/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1117/17

Prot.: 14.337.101-8

Int.: **Colégio Bilingue para Surdos de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá: atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio e assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 559/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1119/17

Prot.: 14.253.924-1

Int.: **Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença da Vigilância Sanitária e às melhorias na infraestrutura física, de acordo com o mencionado pela Comissão de Verificação. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio. O NRE da Área Metropolitana Sul deverá assegurar o suprimento de docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 560/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1253/17

Prot.: 14.669.917-0

Int.: **Colégio Milenium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e do Atestado do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá: atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e indicar docente com a habilitação específica para as disciplinas de Física e Arte.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 561/17**  
**APROVADO EM 17/10/17**

Proc.: 1269/17

Prot.: 14.384.553-2

Int.: **Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e a renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Oscar Alves

Presidente do CEE